



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.105, de 19 de outubro de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil, e seiscentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE -
VINCULADOS**

10.301.301.2169 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 37.600,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.600,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE -
VINCULADOS**

130210.301.301.2169 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 16.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de outubro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda